



ID: 107126

REQUERIMENTO

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, respeitadas as formalidades legais, que seja oficiada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio Gomes de Freitas, para que, em parceria com a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, determine a realização de estudos técnicos, administrativos e orçamentários visando à implantação e construção de um Centro TEA (Centro Especializado de Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) no Município de Santana de Parnaíba, com estrutura capaz de atender não apenas a população local, mas também moradores de municípios vizinhos, como Araçatuba, Pirapora do Bom Jesus e Cajamar.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo solicitar ao Governo do Estado de São Paulo a adoção de providências, em conjunto com a Prefeitura de Santana de Parnaíba, para a implantação de um Centro TEA – Centro Especializado de Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em nosso município, a fim de ampliar, qualificar e regionalizar o atendimento às pessoas com TEA e suas famílias. É de conhecimento público que o número de diagnósticos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) vem crescendo significativamente nos últimos anos, o que exige do Poder Público a criação e o fortalecimento de políticas públicas permanentes, estruturadas e humanizadas, voltadas ao acolhimento, diagnóstico, acompanhamento e desenvolvimento das pessoas autistas em todas as fases da vida. Diante dessa realidade, torna-se cada vez mais necessária a existência de espaços especializados que possam oferecer atendimento multidisciplinar adequado, com suporte técnico e terapêutico contínuo. A implantação de um Centro TEA em Santana de Parnaíba representaria um grande avanço para a rede de atendimento da região, permitindo que crianças, adolescentes, jovens e adultos com autismo tenham acesso a uma estrutura especializada, preparada e integrada para atender suas necessidades específicas. Um equipamento público dessa natureza poderia reunir profissionais de diversas áreas, como neurologia, neuropediatria, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicopedagogia, assistência social, fisioterapia e demais especialidades correlatas, garantindo um acompanhamento completo e individualizado. Além disso, a criação de um Centro TEA no município não beneficiaria apenas a população de Santana de Parnaíba, mas também poderia se tornar uma importante referência regional de



atendimento, contemplando moradores de cidades vizinhas como Araçariguama, Pirapora do Bom Jesus, Cajamar e demais municípios do entorno, que muitas vezes enfrentam dificuldades para acessar serviços especializados, seja pela distância, pela insuficiência da rede disponível ou pela alta demanda existente em outras localidades. A descentralização desse tipo de serviço é medida de grande relevância social, pois contribui para reduzir o deslocamento das famílias, minimizar o desgaste emocional e financeiro enfrentado pelos responsáveis, acelerar o acesso ao diagnóstico e ao tratamento e ampliar as possibilidades de intervenção precoce, fator fundamental para o desenvolvimento das pessoas com TEA. Sabe-se que o acompanhamento especializado realizado de forma contínua, precoce e multidisciplinar pode trazer ganhos expressivos na comunicação, na socialização, na autonomia e na qualidade de vida dos pacientes. Outro aspecto que justifica a presente solicitação é a necessidade de oferecer não apenas atendimento clínico e terapêutico, mas também acolhimento, orientação e suporte às famílias, que desempenham papel central no cuidado e no desenvolvimento da pessoa autista. Um Centro TEA pode atuar, ainda, como espaço de orientação parental, formação de cuidadores, capacitação de profissionais da rede municipal e estadual, articulação com escolas e unidades de saúde, além de promover ações de inclusão, conscientização e combate ao preconceito. Vale ressaltar que a criação de um equipamento dessa natureza está plenamente alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão social, da proteção integral da criança e do adolescente e do direito universal à saúde e ao atendimento especializado. Trata-se de um investimento com forte impacto social, capaz de transformar a realidade de inúmeras famílias que convivem diariamente com os desafios do TEA e que, muitas vezes, enfrentam longas filas, falta de estrutura adequada e dificuldade de acesso a profissionais especializados. Nesse sentido, a parceria entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura de Santana de Parnaíba se mostra essencial para viabilizar a implantação do Centro TEA, seja por meio de convênios, repasses, cessão de estrutura, apoio técnico ou inclusão do projeto em programas estaduais voltados à saúde, à inclusão e à assistência à pessoa com deficiência. O fortalecimento dessa cooperação institucional permitirá a construção de uma política pública mais eficiente, abrangente e duradoura. Diante da relevância do tema, requer-se especial atenção do Governo do Estado para que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias à construção e implantação do Centro TEA no Município de Santana de Parnaíba, promovendo mais dignidade, inclusão, acolhimento e qualidade de vida às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares, tanto no município quanto em toda a região.

Plenário Antônio Branco, 26 de junho de 2026.

Josildo Ribeiro da Silva
Josildo Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Tesoureiro MDB



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003100320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300037003100320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Josildo Ribeiro da Silva** em 26/06/2026 09:46

Checksum: **5006AC934C6A52F5F3D5BC73F8ADB51542C62C20E1C7FD6AA6257CEFC598B808**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003100320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.